



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**EDITAL 07/2013
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS (CFN), autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o nº 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, N° 38, Sala 406, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), considerando a aprovação e classificação obtida no Concurso CFN nº 01/2010, com resultado homologado no Diário Oficial da União nº 153, Seção 3, pág. 151, de 10 de agosto de 2011.

RESOLVE:

1. Convocar o candidato aprovado e classificado no Concurso Público CFN nº 01/2010, para comparecer na sede do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no prazo de até 30 (trinta) dias, para a realização da 2ª Etapa do Concurso Público – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos.

CARGO: (PST) – Assistente Administrativo.

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
133004606	Bruno Mourão Almeida	35	5º

2. Conforme o item 9.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2010, a 2ª Etapa será realizada em duas fases, sendo a primeira de **Habilitação para o cargo**, com apresentação de documentos; e a segunda de **Exame médico pré-admissional**, se o candidato apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

3. Para a **1ª Fase**, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe, se houver;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Conselho Federal de Nutricionistas – CFN;



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

- l) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- m) Declaração de antecedentes criminais;
- n) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- o) Declaração de dependentes, se houver;
- p) Comprovante de residência.

4. Para a **2ª Fase**, deverá ser apresentado exame médico pré-admissional que, apenas será apreciado se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

4.1.1. O exame médico pré-admissional deverá atestar aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser realizado por empresa a ser indicada pelo CFN que terá decisão terminativa.

4.1.2. Os custos com o exame médico serão arcados pelo CFN.

5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exame, exigidos no prazo deste Edital, perderá automaticamente o direito à admissão, conforme previsto no item 9.5 do Edital de Concurso Público nº 01/2010.

6. O candidato considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases da 2ª Etapa, será contratado.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Élido Bonomo

Presidente do CFN
CRN-9/0230